PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

LEI Nº 1125 /70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Ficam revigorados a Lei Nº 1079 e o seu respectivo Crédito de NCR$ - - 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de janeiro de 1970.

P R E F E I T O.

as) Clovis Lacerda Leite.